



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 009/2016:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no concurso público através do Edital de nº 001/2014 para o CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, conforme relação constante no **ANEXO I**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00h às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

- a) Hemograma Completo (validade 30 dias);
- b) Glicemia de jejum (validade 30 dias);
- c) Ureia e Creatinina (validade 30 dias);
- d) Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;
- e) Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

§ 1º - Cópias em 01 (uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
- b) Certidão de Casamento ou nascimento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de eleitor;
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Carteira de Habilitação (CNH), categoria AB;
- j) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;
- k) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.
- l) Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- m) Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;
- n) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente, colorida (fundo branco);

§ 2º - Será facultada a apresentação dos documentos constantes do § 1º deste artigo, caso os mesmos já tenham sido apresentados no momento da inscrição para o curso de formação, ressalvados aqueles que porventura tenham suas validades já expiradas. A documentação constantes das letras “j”, “k” e “l” deverão ser emitidos obrigatoriamente, dentro do prazo de validade do presente edital.

§ 3º - Demais documentos:

- a) Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;
- b) Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;
- c) Declaração de não acumulação de cargos;
- d) Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.
- e) Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- f) Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

- g) Declaração que possui idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos, conforme previsto no § 5º, artigo 1º, do Decreto nº 013/2014.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 1º de julho de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Colocação	Inscrição	Nome	Nota Concurso	Situação Concurso	Nota Curso Formação	Resultado Final
001	1412015	Jadeilson Francisco de Araujo	758,20	Aprovado	9,50	Aprovado
002	1416021	Rerivaldo Alves Brazão	727,60	Aprovado	8,75	Aprovado
003	1416038	Sebastiao Wagner da Costa Barros	703,80	Aprovado	8,50	Aprovado
004	1414016	Leidson de Macedo Azevedo	656,20	Aprovado	8,50	Aprovado
005	1415016	Messias Emanuel de Medeiros	632,40	Aprovado	7,50	Aprovado
006	1413010	Joclecio Damiao de L. Medeiros	618,80	Aprovado	7,00	Aprovado
007	1416041	Thiago Joffson de Azevedo Santos	615,40	Aprovado	8,75	Aprovado
008	1705022	Terezinha de Oliveira Cunha	605,20	Aprovado	8,25	Aprovado
009	1409023	Acácio Macedo Dantas	595,00	Aprovado	8,75	Aprovado
010	1410009	Artur Hamani Cavalcante	588,20	Aprovado	7,50	Aprovado
011	1412018	Jair de Almeida Silva	574,60	Aprovado	9,00	Aprovado
012	1416026	Riozi de Castro Luciano	574,60	Aprovado	8,25	Aprovado
013	1415005	Marcelo Macedo Dantas	571,20	Aprovado	8,75	Aprovado
014	1416028	Rodrigo da Silva Freitas	571,20	Aprovado	8,75	Aprovado
015	1411022	Francisco de Azevedo Neto	567,80	Aprovado	8,50	Aprovado

Parelhas/RN, 1º de julho de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal